



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 846, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 914/2024

Mensagem nº 145/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.361, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 6 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM 103 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina. - TVR 338/2024 - Portaria nº 12.361, de 28 de fevereiro de 2024 - Rádio FM 103 Ltda., no município de Maravilha - SC.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-338/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 846

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.361, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 6 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM 103 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.846/2024

Apresentação: 19/08/2024 09:15:00.000 - MESA

EM nº 00237/2024 MCOM

Brasília, 25 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.007871/2020-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3223/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12361, de 28 de fevereiro de 2024, publicada em 19 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de setembro de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO FM 103 LTDA. (CNPJ nº 81.021.560/0001-24), nos termos da Portaria nº 113, datada em 9 de março de 1990, publicada em 13 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 175, de 1991, publicado em 6 de setembro de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Maravilha, estado

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.